



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2023

Processo nº 61/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 3/2023, PROCESSO Nº 61/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS INTEIRAIS E ESPESSANTES.

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MIGUEL DE CASTRO JUNIOR, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS INTEIRAIS E ESPESSANTES.

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO LTDA**, com sede na R: BUARQUE DE MACEDO, nº 1163 - CAMPINAS e registrada sob o CNPJ nº 29.494.115/0001-61, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **FABRICIA DE PAULA BAGGIO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 246594391 e CPF Nº 18199872802 vencedora dos seguintes itens: ALFAMINO 400GR, ALTHERA 450GR, NUTREN SENIOR PO 370G SABORES VARIADOS, PEPTAMEN PO 400G, ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO SA, NAN COMFOR 1 800GR, NINHO SEM LACTOSE 400G, NUTREN 2.0 200ML, NUTREN SENIOR 200ML SABORES VARIADOS, PRE NAN 400GR, IMPACT 200ML, ISOSOURCE 1.5 1LITRO SA, ISOSOURCE SOYA 1 LITRO SA, MODULEN 400GR, NAN COMFOR 2 800GR, NAN LAC 3 800 GR, NINHO INTEGRAL INSTANTANEO 400G, NOVASOURCE GC 200ML, NOVASOURCE GI CONTROL 1 LITRO SA, NOVASOURCE RENAL 200ML, NAN ESPESSAR 800 GR, NAN SOY 800GR, NINHO FORTINHO +1 400G, ALFARE 400GR, ISOSOURCE MIX 1 LITRO SA, NAN COMFOR 1 400GR, NESTOGENO 1 400GR, NESTOGENO 1 800GR, NESTOGENO 2 400GR, NINHO FORTINHO +3 400G, NUTREN 1.5 200ML, NUTREN ACTIVE 400GR SABORES VARIADOS, NUTREN JUNIOR 400GR, NUTREN KIDS 350GR SABORES VARIADOS, FIBER MAIS FLORA SACHE CX 6 X 5G, PEPTAMEN JUNIOR 400GR, NOVAMIL RICE - 400 G, NESTOGENO 2 800GR, NUTREN 1.0 400GR, FIBER MAIS 260 GR, NAN SL 400GR, NOVASOURCE GC 1 LITRO SA, RESOURCE PROLINE 200ML, RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125GR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS INTEIRAIS E ESPESSANTES., conforme Edital do PREGÃO Nº 3/2023, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 59 - ALFAMINO 400GR - Marca

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 270,0000 Valor total: 81.000,00

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2023

Processo nº 61/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023

Item 60 - ALFARE 400GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 224,7500	Valor total:	67.425,00	
Item 61 - ALTHERA 450GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 118,5000	Valor total:	35.550,00	
Item 62 - FIBER MAIS 260 GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 62,0000	Valor total:	15.500,00	
Item 63 - FIBER MAIS FLORA SACHE CX 6 X 5G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 69,8900	Valor total:	17.472,50	
Item 64 - IMPACT 200ML - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 16,7500	Valor total:	4.187,50	
Item 65 - ISOSOURCE 1.5 1LITRO SA - Marca				
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 27,4000	Valor total:	16.440,00	
Item 66 - ISOSOURCE SOYA 1 LITRO SA - Marca				
Quant.: 3.600,00	Valor Unit.: 19,0000	Valor total:	68.400,00	
Item 67 - ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO SA - Marca				
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 21,0000	Valor total:	12.600,00	
Item 68 - ISOSOURCE MIX 1 LITRO SA - Marca				
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 26,6800	Valor total:	16.008,00	
Item 69 - MODULEN 400GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 404,0000	Valor total:	121.200,00	
Item 70 - NAN ESPESSAR 800 GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 50,7800	Valor total:	15.234,00	
Item 71 - NAN COMFOR 1 400GR - Marca				
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 25,3200	Valor total:	20.256,00	
Item 72 - NAN COMFOR 1 800GR - Marca				
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 52,0800	Valor total:	41.664,00	
Item 73 - NAN COMFOR 2 800GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 50,5600	Valor total:	15.168,00	
Item 74 - NAN LAC 3 800 GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 46,5000	Valor total:	11.625,00	
Item 75 - NAN SL 400GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 39,7000	Valor total:	9.925,00	
Item 76 - NAN SOY 800GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 70,3200	Valor total:	17.580,00	
Item 77 - NESTOGENO 1 400GR - Marca				
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 22,4900	Valor total:	17.992,00	
Item 78 - NESTOGENO 1 800GR - Marca				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 40,4700	Valor total:	20.235,00	
Item 79 - NESTOGENO 2 400GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 20,9900	Valor total:	5.247,50	
Item 80 - NESTOGENO 2 800GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 38,1500	Valor total:	11.445,00	
Item 81 - NINHO FORTINHO +1 400G - Marca				
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 20,5500	Valor total:	8.220,00	
Item 82 - NINHO FORTINHO +3 400G - Marca				
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 20,5500	Valor total:	8.220,00	
Item 83 - NINHO INTEGRAL INSTANTANEO 400G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total:	7.500,00	
Item 84 - NINHO SEM LACTOSE 400G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 32,0000	Valor total:	8.000,00	
Item 85 - NOVASOURCE GC 200ML - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 14,5000	Valor total:	3.625,00	

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2023

Processo nº 61/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023

Item 86 - NOVASOURCE GC 1 LITRO SA - Marca			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 36,2500	Valor total:	10.875,00
Item 87 - NOVASOURCE GI CONTROL 1 LITRO SA - Marca			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 56,0000	Valor total:	16.800,00
Item 88 - NOVASOURCE RENAL 200ML - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 16,0000	Valor total:	4.000,00
Item 89 - NUTREN 1.0 400GR - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 57,0200	Valor total:	14.255,00
Item 90 - NUTREN 1.5 200ML - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 7,9700	Valor total:	1.992,50
Item 91 - NUTREN 2.0 200ML - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 11,5600	Valor total:	2.890,00
Item 92 - NUTREN ACTIVE 400GR SABORES VARIADOS - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 45,0000	Valor total:	11.250,00
Item 93 - NUTREN JUNIOR 400GR - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 52,6000	Valor total:	13.150,00
Item 94 - NUTREN KIDS 350GR SABORES VARIADOS - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 39,0000	Valor total:	9.750,00
Item 95 - NUTREN SENIOR 200ML SABORES VARIADOS - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 13,0000	Valor total:	3.250,00
Item 96 - NUTREN SENIOR PO 370G SABORES VARIADOS - Marca			
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 55,0000	Valor total:	33.000,00
Item 97 - PEPTAMEN JUNIOR 400GR - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 198,4500	Valor total:	49.612,50
Item 98 - PEPTAMEN PO 400G - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 111,5000	Valor total:	27.875,00
Item 99 - PRE NAN 400GR - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 63,0000	Valor total:	15.750,00
Item 100 - RESOURCE PROLINE 200ML - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 16,7500	Valor total:	4.187,50
Item 101 - RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125GR - Marca			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 55,0000	Valor total:	16.500,00
Item 168 - NOVAMIL RICE - 400 G - Marca			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 215,0000	Valor total:	43.000,00

**VALOR TOTAL - MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO LT => 955.857,00**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2023

Processo nº 61/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS INTEIRAIS E ESPESANTES., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 3, PROCESSO Nº 61/2023).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivificará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2023

Processo nº 61/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
507 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01 Tesouro	01 Tesouro
508 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02 Convênios Estaduais - Vinculados	563 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 05 Convênios Federais - Vinculados
509 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05 Convênios Federais - Vinculados	564 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 08 Emendas Parlamentares Individuais
510 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	08 Emendas Parlamentares Individuais	571 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 01 Tesouro
533 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01 Tesouro	572 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 05 Convênios Federais - Vinculados
542 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01 Tesouro	573 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01 Tesouro
543 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05 Convênios Federais - Vinculados	574 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02 Convênios Estaduais - Vinculados
551 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01 Tesouro	575 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 05 Convênios Federais - Vinculados
552 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05 Convênios Federais - Vinculados	579 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01 Tesouro
562 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		580 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 05 Convênios Federais - Vinculados

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 3, PROCESSO Nº 61/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2023

Processo nº 61/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023

Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2023

Processo nº 61/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 31 de Janeiro de 2023

---

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO  
CONTRATANTE

---

FABRICIA DE PAULA BAGGIO  
Representando a Empresa: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO  
LTDA